



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|--|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro | 77 3451-4300 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1175 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1210 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - ALTERA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA E E-TCM, INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1211 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO II E ANEXO III, TABELAS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, E XI DA LEI COMPLEMENTAR 088/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 080 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A INDÚSTRIA DE SORVETES E PICOLÉS AMOR NO PALITO LTDA
- PORTARIA Nº 1261 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1262 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1263 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1264 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1265 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1267 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1268 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1269 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1270 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1271 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES



AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074-22PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO E CANALETAS, QUANTIFICADAS E COM AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS; DE ACORDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº. 210-22CO-PMG - CONCORRÊNCIA - NOTIFICAÇÃO CODEVASF

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - 001-21CR-BD-FMS REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-BX-FMS REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-BD-FMS REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-BX-FMS REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 37/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1175 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 37/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARLENE DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 3024, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1210 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera membros do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, instituídos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, nomeados no **Decreto 127, de 01 de fevereiro de 2021**, passando a constar no **Artigo 1º, § 1º, inciso II**, a seguinte composição:

II- Licitações e Contratos

Maria de Lourdes dos Santos Oliveira Silva;
Léia da Silva de Oliveira;
Luana Patrícia Morais Leal;
Kátia Andreza Pereira Aranha;
Jusimara Alves Neres;
Tamires Alves de Almeida
Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo;
Keylla Silva Oliveira;
Lara Soares Teixeira;
Vandiceia Pereira Custódio;
Sandra Costa de Lima;
Werbert Eugner dos Santos Alves;
Jane Selma Ribeiro Fernandes;
Nayara Benevides Nascimento Gomes;
Guilherme Fogaça Gomes;
Dinaelza Alves Teixeira (FMS);
Irlane Pereira Paes (FMS).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 127, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1190 de 02 de dezembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de dezembro de 2022.

Nilso Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1211 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Atualiza os valores constantes do Anexo II e Anexo III, Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI da Lei Complementar 088/2005, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica Municipal e Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, dos valores constantes do Anexo II e Anexo III, Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI da Lei Complementar 088/2005 - Código Tributário Municipal, conforme determina o artigo 93 do mesmo diploma legal, e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de 12 meses de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Em consonância com o disposto no artigo 93 da Lei Complementar 088/2005 - Código Tributário Municipal, ficam atualizados monetariamente no percentual de 5,21% (Cinco vírgula vinte e um por cento), os valores constantes do Anexo II e Anexo III, Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI da referida Lei Complementar, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC/IBGE), no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 080 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Industria de sorvetes e picolés amor no palito LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2022/081**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-031/2022, válida por 02 (dois) anos a **Industria de sorvetes e picolés amor no palito LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.207.146/0001-21**, localizada à Avenida Vanessa Cardoso de Lira, nº. 421, Ipanema, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH⁽¹⁾ e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para fabricação de sorvetes e picolés e outros gelados comestíveis.
- II. Controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos emitidos pelas máquinas mediante regulagem rotineira dos equipamentos, adequando as normas NBR 10.151 e NBR 10.152. **Prazo: Imediato;**
- III. Identificar adequadamente cada setor da área de produção com placas legíveis, bem como afixar avisos referentes ao programa de segurança no trabalho. **Prazo: 90 dias;**
- IV. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e encaminhar o material coletado para empresas ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- V. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- VI. Promover melhorias no sistema de tratamento de efluentes implantado no empreendimento. **Prazo: 90 dias;**
- VII. Apresentar ao DEMARH⁽¹⁾, o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH⁽¹⁾, as notas fiscais de compra de EPI’s e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Apresentar as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos equipamentos de proteção individual (EPI’s), resíduos sólidos, higiene ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Anualmente;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- X.** Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). **Prazo: Imediato;**
- XI.** Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE DEZEMBRO 2022.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 1261 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Reprogramação Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Reprogramação a servidora **NATALIA RODRIGUES COSTA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, licença maternidade por um período de **29/07/2022 à 25/01/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **29/07/2022**, Em especial a portaria nº **718 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**, tornando-a sem efeito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 1262 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VIVIANE DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** licença maternidade por um período de **16/12/2022 à 14/06/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 16/12/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1263 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANDREZZA KALLY BENÍCIO LIMA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do dia **09/01/2023 a 28/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1264 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SANDRO MÁRCIO ANDRADE CASTRO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do dia **04/02/2023 a 05/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1265 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **NATÁLIA RODRIGUES COSTA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, do dia **06/02/2023 a 07/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MANOEL PAULO FRAGA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **TEC. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, do dia **25/01/2023 a 03/02/2023, 22/05/2023, A 31/05/2023 e 25/09/2023 a 04/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1267 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RAMON CAIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **01/02/2023 a 02/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1268 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JANILTON DA SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, do dia **03/02/2023 a 04/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1269 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELTON PEREIRA DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I NA CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO**, do dia **13/02/2023 a 14/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1270 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **NUBIA TEIXEIRA NUNES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do dia **30/12/2023 a 28/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1271 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **WILSON RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **03/01/2023 a 03/02/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 074-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º074-22PE-PMG** em **05/01/2023 às 09:00 hs**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de manilhas, blocos de concreto e canaletas, quantificadas e com as dimensões especificadas conforme planilha em anexo, destinadas a execução de serviços diversos; de acordo as necessidades das secretarias municipais.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **n.º 978241** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação no horário de expediente administrativo Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Lara Soares Teixeira– 21/12/2022 - Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em resposta ao Parecer Técnico de nº. 038/2022 emitido pela 2ª GRD – GERÊNCIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, que trata da “Análise dos procedimentos licitatórios referente ao Convênio nº. 2.452.00/2021, Plataforma + Brasil nº. 919687/2021, datado de 18/11/2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, de acordo com a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016”, informamos:

CONSIDERANDO o quanto exigido no Quesito 3 – Análise, letra “b”, do Parecer Técnico em epígrafe, onde este aponta divergências nos subitens: 3.1, 3.9, 3.12, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4, e 7.1.7, do Contrato nº. 210-22CO-PMG, referente ao Relançamento da Concorrência nº. 001-22CO-PMG.

CONSIDERANDO que, para alinhamento de Proposta de Preços – Relançamento da Concorrência nº. 001-22CO-PMG, foi necessário retificar, além dos subitens supramencionados, o subitem 1.6.

Nesse sentido, fica retificada a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constante no Instrumento Contratual nº 210-22CO-PMG, referente ao Relançamento da Concorrência nº. 001-22CO-PMG, da empresa SÉVIA CONSTRUTORA LTDA.

Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

| CODIGOS | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | R\$ UNIT S/BDI | R\$ UNIT C/BDI | R\$ TOTAL |
|------------------------|------|--|-----|-------|----------------|----------------|-------------------|
| | 1,0 | SEVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| COMP 043 - PRÓPRIA | 1,1 | MOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 7.502,22 | 9.256,24 | 9.256,24 |
| COMP 043 - PRÓPRIA | 1,2 | DEMOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 7.502,22 | 9.256,24 | 9.256,24 |
| COMP 040 - PRÓPRIA | 1,3 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M² | 6,48 | 418,05 | 515,79 | 3.342,32 |
| 4654 - ORSE | 1,4 | Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022 | MÊS | 8,00 | 995,00 | 1.227,63 | 9.821,04 |
| 12216 - SBC | 1,5 | BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO | M² | 14,52 | 1.531,10 | 1.889,07 | 27.429,30 |
| 12208 - SBC | 1,6 | BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO | M² | 21,78 | 1.127,85 | 1.391,54 | 30.307,74 |
| 10184 - ORSE | 1,7 | Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos | UND | 1,00 | 17.524,18 | 21.621,33 | 21.621,33 |
| TOTAL DO ITEM 1 | | | | | | | 111.034,21 |
| | 2,0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | |
| COMP 047 - PRÓPRIA | 2,1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | % | 100% | 189.991,38 | 234.411,37 | 234.411,37 |
| TOTAL DO ITEM 2 | | | | | | | 234.411,37 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

| 3,0 | | TERRAPLANAGEM | | | | | |
|------------------------|------|--|--------|------------|-------|-------|-------------------|
| 5502985 - SICRO | 3,1 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL | M² | 11.160,00 | 0,42 | 0,52 | 5.803,20 |
| COMP 045 - PRÓPRIA | 3,2 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO | M² | 26.040,00 | 0,40 | 0,49 | 12.759,60 |
| 4011209 - SICRO | 3,3 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | M² | 34.968,00 | 0,97 | 1,19 | 41.611,92 |
| 5502978 - SICRO | 3,4 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL | M³ | 7.416,61 | 4,17 | 5,14 | 38.121,38 |
| 5915319 - SICRO | 3,5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ PARA ATERROS - RODOVIA EM LEITO NATURAL | T x KM | 159.086,23 | 0,76 | 0,93 | 147.950,19 |
| 5502120 - SICRO | 3,6 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA - ATERRO | M³ | 9.641,59 | 9,77 | 12,06 | 116.277,58 |
| 5502120 - SICRO | 3,7 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA - CORTE | M³ | 6.976,14 | 9,77 | 12,06 | 84.132,25 |
| 5502752 - SICRO | 3,8 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL (BOTA FORA) | M³ | 380,00 | 44,40 | 54,78 | 20.816,40 |
| 5915466 - SICRO | 3,9 | TRANSPORTE LOCAL DE ÁGUA CAMINHÃO TANQUE - ATERRO | T x KM | 12.726,90 | 1,87 | 2,31 | 29.399,14 |
| 4011228 - SICRO | 3,10 | SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA | M³ | 4.664,86 | 10,75 | 13,26 | 61.856,04 |
| 4011219 - SICRO | 3,11 | BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA | M³ | 4.406,02 | 10,41 | 12,84 | 56.573,30 |
| 5915319 - SICRO | 3,12 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ DE SUB-BASE E BASE - RODOVIA EM LEITO NATURAL | T x KM | 194.570,38 | 0,76 | 0,93 | 180.950,45 |
| 4016007 - SICRO | 3,13 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³ - SUB-BASE E BASE | M³ | 11.792,14 | 4,28 | 5,28 | 62.262,50 |
| 5915319 - SICRO | 3,14 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ DE BOTA-FORA - RODOVIA EM LEITO NATURAL | T x KM | 1.116,00 | 0,76 | 0,93 | 1.037,88 |
| TOTAL DO ITEM 3 | | | | | | | 859.551,83 |
| 4,0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| | 4,1 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

| | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|--|--------|------------|----------|----------|---------------------|
| 4011352 - SICRO | 4.1.1 | IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA - SERVIÇO, SEM O INSUMO | M² | 26.040,00 | 0,39 | 0,48 | 12.499,20 |
| 4011463 - SICRO | 4.1.2 | CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS | T | 3.124,80 | 174,46 | 215,25 | 672.613,20 |
| 5914649 - SICRO | 4.1.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA | T | 3.124,80 | 6,57 | 8,10 | 25.310,88 |
| 5914389 - SICRO | 4.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA | T x KM | 118.742,40 | 0,68 | 0,83 | 98.556,19 |
| TOTAL DO SUBITEM 4.1 | | | | | | | 808.979,47 |
| | 4,2 | AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS PARA A PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| COMP 041 - PRÓPRIA | 4.2.1 | EMULSÃO ASFALTICA | M² | 26.040,00 | 7,54 | 8,82 | 229.672,80 |
| COMP 044 - PRÓPRIA | 4.2.2 | FORNECIMENTO DE CAP 50/70 | T | 3.124,80 | 267,88 | 313,32 | 979.062,34 |
| 5914622 SICRO | 4.2.3 | TRANSPORTE DO INSUMO ASFALTICO - EMULSÃO ASFALTICA | T x KM | 23.290,18 | 1,65 | 1,93 | 44.950,05 |
| 5914622 SICRO | 4.2.4 | TRANSPORTE DO INSUMO ASFALTICO - CAP 50/70 | T x KM | 135.935,80 | 1,65 | 1,93 | 262.356,09 |
| TOTAL DO SUBITEM 4.2 | | | | | | | 1.516.041,28 |
| TOTAL DO ITEM 4 | | | | | | | 2.325.020,75 |
| | 5,0 | SINALIZAÇÃO DAS VIAS | | | | | |
| 5213414 - SICRO | 5,1 | CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 RETROREFLETIVA | m² | 23,63 | 426,45 | 526,15 | 12.432,92 |
| 5213359 - SICRO | 5,2 | TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL | UND | 465,00 | 18,37 | 22,66 | 10.536,90 |
| 5213400 - SICRO | 5,3 | PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA - ESPESSURA 0,4 MM | M² | 1.488,00 | 24,32 | 30,00 | 44.640,00 |
| 5216111 - SICRO | 5,4 | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação | UND | 50,00 | 116,59 | 143,85 | 7.192,50 |
| TOTAL DO ITEM 5 | | | | | | | 74.802,32 |
| | 6,0 | DRENAGEM | | | | | |
| 2003345 - SICRO | 6,1 | SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 | M | 1.940,10 | 40,51 | 49,98 | 96.966,20 |
| 2003343 - SICRO | 6,2 | SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 | M | 965,80 | 56,52 | 69,73 | 67.345,23 |
| 0804027 - SICRO | 6,3 | CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA4 | M | 71,21 | 553,73 | 683,19 | 48.649,96 |
| 0804187 - SICRO | 6,4 | CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA4 | M | 41,52 | 1.396,42 | 1.722,91 | 71.535,22 |
| 0804377 - SICRO | 6,5 | BOCA DE BSTC D = 0,60 M | UND | 14,00 | 991,20 | 1.222,94 | 17.121,16 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

| | | | | | | | |
|------------------------|-------|--|--------|-----------|----------|----------|-------------------|
| 0804213 - SICRO | 6,6 | BOCA DE BDTC D = 0,80 M | UND | 8,00 | 1.390,83 | 1.716,01 | 13.728,08 |
| 0805437 - SICRO | 6,7 | DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M | UND | 8,00 | 20,02 | 24,70 | 197,60 |
| 0805447 - SICRO | 6,8 | DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M | UND | 14,00 | 50,41 | 62,19 | 870,66 |
| 2003411 - SICRO | 6,9 | DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 | M | 81,00 | 568,35 | 701,24 | 56.800,44 |
| 2003463 - SICRO | 6,10 | DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 08 PARA BUEIROS | UND | 10,00 | 3.204,62 | 3.953,86 | 39.538,60 |
| 2003431 - SICRO | 6,11 | DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 | M | 17,00 | 1.859,52 | 2.294,27 | 39.002,59 |
| 2003435 - SICRO | 6,12 | DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 | M | 3,00 | 2.362,76 | 2.915,17 | 8.745,51 |
| 2003941 - SICRO | 6,13 | MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO | M | 371,40 | 57,48 | 70,92 | 26.339,69 |
| 2003369 - SICRO | 6,14 | MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 | M | 200,00 | 63,51 | 78,36 | 15.672,00 |
| 2003385 - SICRO | 6,15 | ENTRADA D'ÁGUA EDA-01 | UND | 27,00 | 54,05 | 66,68 | 1.800,36 |
| 2003335 - SICRO | 6,16 | ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 | UND | 13,00 | 1.672,53 | 2.063,56 | 26.826,28 |
| 2003443 - SICRO | 6,17 | DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 | UND | 17,00 | 229,27 | 282,87 | 4.808,79 |
| 2003453 - SICRO | 6,18 | DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 | UND | 13,00 | 1.283,36 | 1.583,41 | 20.584,33 |
| TOTAL DO ITEM 6 | | | | | | | 556.532,70 |
| | 7,0 | ACESSOS PARA AS PROPRIEDADES | | | | | |
| | 7,1 | TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 5502985 - SICRO | 7.1.1 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL | M² | 740,64 | 0,42 | 0,52 | 385,13 |
| 4011209 - SICRO | 7.1.2 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | M² | 1.782,47 | 0,97 | 1,19 | 2.121,14 |
| 5502978 - SICRO | 7.1.3 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL | M³ | 559,57 | 4,17 | 5,14 | 2.876,19 |
| 5915319 - SICRO | 7.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ PARA ATERROS - RODOVIA EM LEITO NATURAL | T x KM | 12.002,77 | 0,76 | 0,93 | 11.162,58 |
| 5502120 - SICRO | 7.1.5 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA - ATERRO | M³ | 727,44 | 9,77 | 12,06 | 8.772,93 |
| 5502120 - SICRO | 7.1.6 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA - CORTE | M³ | 360,52 | 9,77 | 12,06 | 4.347,87 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

| | | | | | | | |
|---------------------------------|-------|---|--------|----------|--------|--------|---------------------|
| 5915466 - SICRO | 7.1.7 | TRANSPORTE LOCAL DE ÁGUA CAMINHÃO TANQUE - ATERRO | T x KM | 960,22 | 1,87 | 2,31 | 2.218,11 |
| TOTAL DO SUBITEM 7.1 | | | | | | | 31.883,94 |
| | 7.2 | DRENAGEM | | | | | |
| 0804021 - SICRO | 7.2.1 | CORPO BSTC D=0,60 M AC/BC/PC | M | 100,00 | 366,16 | 451,77 | 45.177,00 |
| 0804081 - SICRO | 7.2.2 | BOCA BSTC D=0,60 M AC/BC/PC | UND | 10,00 | 678,36 | 836,96 | 8.369,60 |
| 0805437 - SICRO | 7.2.3 | DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D=1,00 M AC/BC/PC | UND | 10,00 | 20,02 | 24,70 | 247,00 |
| 2003449 - SICRO | 7.2.4 | DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 01 AC/BC | UND | 6,00 | 411,46 | 507,66 | 3.045,96 |
| TOTAL DO SUBITEM 7.2 | | | | | | | 56.839,56 |
| TOTAL DO ITEM 7 | | | | | | | 88.723,50 |
| | 8 | OBRAS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 3713610 - SICRO | 8,1 | CÊRCAS ARAME FARPADO COM MOURÃO DE CONCRETO 4 FIOS | M | 2.844,57 | 30,49 | 37,61 | 106.984,28 |
| 1600966 - SICRO | 8,2 | REMOÇÃO DE CERCAS | M | 2.844,57 | 0,66 | 0,81 | 2.304,10 |
| 2003831 - SICRO | 8,3 | TUBO DE CONCRETO COM D=1,00 M PARA ELEVAÇÃO DOS PV'S DA ADUTORA | M | 4,00 | 567,03 | 699,60 | 2.798,40 |
| 4915723 - SICRO | 8,4 | CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL | M² | 142,85 | 2,80 | 3,45 | 492,83 |
| TOTAL DO ITEM 8 | | | | | | | 112.579,61 |
| TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS | | | | | | | 4.362.656,29 |

LEIA-SE:

| CODIGOS | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | R\$ UNIT S/BDI | R\$ UNIT C/BDI | R\$ TOTAL |
|--------------------|------|--|-----|-------|----------------|----------------|-----------|
| | 1,0 | SEVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| COMP 043 - PROPRIA | 1,1 | MOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 7.502,22 | 9.256,24 | 9.256,24 |
| COMP 043 - PROPRIA | 1,2 | DEMOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 7.502,22 | 9.256,24 | 9.256,24 |
| COMP 040 - PROPRIA | 1,3 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M² | 6,48 | 418,05 | 515,79 | 3.342,32 |
| 4654 - ORSE | 1,4 | Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022 | MÊS | 8,00 | 995,00 | 1.227,63 | 9.821,04 |
| 12216 - SBC | 1,5 | BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO | M² | 14,52 | 1.531,10 | 1.889,07 | 27.429,30 |
| 12208 - SBC | 1,6 | BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO | M² | 21,78 | 1.132,28 | 1.397,01 | 30.426,81 |
| 10184 - ORSE | 1,7 | Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos | UND | 1,00 | 17.524,18 | 21.621,33 | 21.621,33 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

| TOTAL DO ITEM 1 | | | | | | | 111.153,28 |
|--------------------|-------|--|--------|------------|------------|------------|------------|
| | 2,0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | |
| COMP 047 - PRÓPRIA | 2,1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | % | 100% | 189.991,38 | 234.411,37 | 234.411,37 |
| TOTAL DO ITEM 2 | | | | | | | 234.411,37 |
| | 3,0 | TERRAPLANAGEM | | | | | |
| 5502985 - SICRO | 3,1 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL | M² | 11.160,00 | 0,42 | 0,51 | 5.691,60 |
| COMP 045 - PRÓPRIA | 3,2 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO | M² | 26.040,00 | 0,40 | 0,49 | 12.759,60 |
| 4011209 - SICRO | 3,3 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | M² | 34.968,00 | 0,97 | 1,19 | 41.611,92 |
| 5502978 - SICRO | 3,4 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL | M³ | 7.416,61 | 4,17 | 5,14 | 38.121,38 |
| 5915319 - SICRO | 3,5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ PARA ATERROS - RODOVIA EM LEITO NATURAL | T x KM | 159.086,23 | 0,76 | 0,93 | 147.950,19 |
| 5502120 - SICRO | 3,6 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA - ATERRO | M³ | 9.641,59 | 9,77 | 12,06 | 116.277,58 |
| 5502120 - SICRO | 3,7 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA - CORTE | M³ | 6.976,14 | 9,77 | 12,06 | 84.132,25 |
| 5502752 - SICRO | 3,8 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL (BOTA FORA) | M³ | 380,00 | 44,40 | 54,78 | 20.816,40 |
| 5915466 - SICRO | 3,9 | TRANSPORTE LOCAL DE ÁGUA CAMINHÃO TANQUE - ATERRO | T x KM | 12.726,90 | 1,87 | 2,31 | 29.399,12 |
| 4011228 - SICRO | 3,10 | SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA | M³ | 4.664,86 | 10,75 | 13,26 | 61.856,04 |
| 4011219 - SICRO | 3,11 | BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA | M³ | 4.406,02 | 10,41 | 12,84 | 56.573,30 |
| 5915319 - SICRO | 3,12 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ DE SUB-BASE E BASE - RODOVIA EM LEITO NATURAL | T x KM | 194.570,38 | 0,76 | 0,93 | 180.950,44 |
| 4016007 - SICRO | 3,13 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³ - SUB-BASE E BASE | M³ | 11.792,14 | 4,28 | 5,28 | 62.262,50 |
| 5915319 - SICRO | 3,14 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ DE BOTA-FORA - RODOVIA EM LEITO NATURAL | T x KM | 1.116,00 | 0,76 | 0,93 | 1.037,88 |
| TOTAL DO ITEM 3 | | | | | | | 859.440,19 |
| | 4,0 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| | 4,1 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 4011352 - SICRO | 4.1.1 | IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA - SERVIÇO, SEM O INSUMO | M² | 26.040,00 | 0,39 | 0,48 | 12.499,20 |
| 4011463 - SICRO | 4.1.2 | CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS | T | 3.124,80 | 174,46 | 215,25 | 672.613,20 |
| 5914649 - SICRO | 4.1.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO | T | 3.124,80 | 6,57 | 8,10 | 25.310,88 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

| | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|---|--------|------------|----------|----------|---------------------|
| | | BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA | | | | | |
| 5914389 - SICRO | 4.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA | T x KM | 118.742,40 | 0,68 | 0,83 | 98.556,19 |
| TOTAL DO SUBITEM 4.1 | | | | | | | 808.979,47 |
| | 4.2 | AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS PARA A PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| COMP 041 - PRÓPRIA | 4.2.1 | EMULSÃO ASFÁLTICA | M² | 26.040,00 | 7,54 | 8,82 | 229.672,80 |
| COMP 044 - PRÓPRIA | 4.2.2 | FORNECIMENTO DE CAP 50/70 | T | 3.124,80 | 267,88 | 313,32 | 979.062,34 |
| 5914622 - SICRO | 4.2.3 | TRANSPORTE DO INSUMO ASFÁLTICO - EMULSÃO ASFÁLTICA | T x KM | 23.290,18 | 1,65 | 1,93 | 44.950,05 |
| 5914622 - SICRO | 4.2.4 | TRANSPORTE DO INSUMO ASFÁLTICO - CAP 50/70 | T x KM | 135.935,80 | 1,65 | 1,93 | 262.356,09 |
| TOTAL DO SUBITEM 4.2 | | | | | | | 1.516.041,28 |
| TOTAL DO ITEM 4 | | | | | | | 2.325.020,75 |
| | 5,0 | SINALIZAÇÃO DAS VIAS | | | | | |
| 5213414 - SICRO | 5,1 | CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 RETROREFLETIVA | m² | 23,63 | 426,45 | 526,15 | 12.432,92 |
| 5213359 - SICRO | 5,2 | TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL | UND | 465,00 | 18,37 | 22,66 | 10.536,90 |
| 5213400 - SICRO | 5,3 | PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA - ESPESSURA 0,4 MM | M² | 1.488,00 | 24,32 | 30,00 | 44.640,00 |
| 5216111 - SICRO | 5,4 | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação | UND | 50,00 | 116,59 | 143,85 | 7.192,50 |
| TOTAL DO ITEM 5 | | | | | | | 74.802,32 |
| | 6,0 | DRENAGEM | | | | | |
| 2003345 - SICRO | 6,1 | SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 | M | 1.940,10 | 40,51 | 49,98 | 96.966,20 |
| 2003343 - SICRO | 6,2 | SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 | M | 965,80 | 56,52 | 69,73 | 67.345,23 |
| 0804027 - SICRO | 6,3 | CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA4 | M | 71,21 | 553,73 | 683,19 | 48.649,96 |
| 0804187 - SICRO | 6,4 | CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA4 | M | 41,52 | 1.396,42 | 1.722,91 | 71.535,22 |
| 0804377 - SICRO | 6,5 | BOCA DE BSTC D = 0,60 M | UND | 14,00 | 991,20 | 1.222,94 | 17.121,16 |
| 0804213 - SICRO | 6,6 | BOCA DE BDTC D = 0,80 M | UND | 8,00 | 1.390,83 | 1.716,01 | 13.728,08 |
| 0805437 - SICRO | 6,7 | DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M | UND | 8,00 | 20,02 | 24,70 | 197,60 |
| 0805447 - SICRO | 6,8 | DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M | UND | 14,00 | 50,41 | 62,19 | 870,66 |
| 2003411 - SICRO | 6,9 | DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 | M | 81,00 | 568,35 | 701,24 | 56.800,44 |
| 2003463 - SICRO | 6,10 | DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 08 PARA BUEIROS | UND | 10,00 | 3.204,62 | 3.953,86 | 39.538,60 |
| 2003431 - SICRO | 6,11 | DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 | M | 17,00 | 1.859,52 | 2.294,27 | 39.002,59 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

| | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|--|--------|-----------|----------|----------|-------------------|
| 2003435 - SICRO | 6,12 | DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 | M | 3,00 | 2.362,76 | 2.915,17 | 8.745,51 |
| 2003941 - SICRO | 6,13 | MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO | M | 371,40 | 57,48 | 70,92 | 26.339,69 |
| 2003369 - SICRO | 6,14 | MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 | M | 200,00 | 63,51 | 78,36 | 15.672,00 |
| 2003385 - SICRO | 6,15 | ENTRADA D'ÁGUA EDA-01 | UND | 27,00 | 54,05 | 66,68 | 1.800,36 |
| 2003335 - SICRO | 6,16 | ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 | UND | 13,00 | 1.672,53 | 2.063,56 | 26.826,28 |
| 2003443 - SICRO | 6,17 | DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 | UND | 17,00 | 229,27 | 282,87 | 4.808,79 |
| 2003453 - SICRO | 6,18 | DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 | UND | 13,00 | 1.283,36 | 1.583,41 | 20.584,33 |
| TOTAL DO ITEM 6 | | | | | | | 556.532,70 |
| | 7,0 | ACESSOS PARA AS PROPRIEDADES | | | | | |
| | 7,1 | TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 5502985 - SICRO | 7.1.1 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL | M² | 740,64 | 0,41 | 0,51 | 377,72 |
| 4011209 - SICRO | 7.1.2 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | M² | 1.782,47 | 0,97 | 1,19 | 2.121,13 |
| 5502978 - SICRO | 7.1.3 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL | M³ | 559,57 | 4,17 | 5,14 | 2.876,19 |
| 5915319 - SICRO | 7.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ PARA ATERROS - RODOVIA EM LEITO NATURAL | T x KM | 12.002,77 | 0,76 | 0,93 | 11.162,57 |
| 5502120 - SICRO | 7.1.5 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA - ATERRO | M³ | 727,44 | 9,77 | 12,06 | 8.772,93 |
| 5502120 - SICRO | 7.1.6 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA - CORTE | M³ | 360,52 | 9,77 | 12,06 | 4.347,87 |
| 5915466 - SICRO | 7.1.7 | TRANSPORTE LOCAL DE ÁGUA CAMINHÃO TANQUE - ATERRO | T x KM | 960,22 | 1,87 | 2,31 | 2.218,10 |
| TOTAL DO SUBITEM 7.1 | | | | | | | 31.876,51 |
| | 7,2 | DRENAGEM | | | | | |
| 0804021 - SICRO | 7.2.1 | CORPO BSTC D=0,60 M AC/BC/PC | M | 100,00 | 366,16 | 451,77 | 45.177,00 |
| 0804081 - SICRO | 7.2.2 | BOCA BSTC D=0,60 M AC/BC/PC | UND | 10,00 | 678,36 | 836,96 | 8.369,60 |
| 0805437 - SICRO | 7.2.3 | DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D=1,00 M AC/BC/PC | UND | 10,00 | 20,02 | 24,70 | 247,00 |
| 2003449 - SICRO | 7.2.4 | DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 01 AC/BC | UND | 6,00 | 411,46 | 507,66 | 3.045,96 |
| TOTAL DO SUBITEM 7.2 | | | | | | | 56.839,56 |
| TOTAL DO ITEM 7 | | | | | | | 88.716,07 |
| | 8 | OBRAS COMPLEMENTARES | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

| | | | | | | | |
|---|-----|--|----------------|----------|--------|--------|---------------------|
| 3713610 - SICRO | 8,1 | CERCAS ARAME FARPADO COM MOURÃO DE CONCRETO 4 FIOS | M | 2.844,57 | 30,49 | 37,61 | 106.984,28 |
| 1600966 - SICRO | 8,2 | REMOÇÃO DE CERCAS | M | 2.844,57 | 0,66 | 0,81 | 2.304,10 |
| 2003831 - SICRO | 8,3 | TUBO DE CONCRETO COM D= 1,00 M PARA ELEVAÇÃO DOS PV'S DA ADUTORA | M | 4,00 | 567,03 | 699,60 | 2.798,40 |
| 4915723 - SICRO | 8,4 | CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL | M ² | 142,85 | 2,80 | 3,45 | 492,83 |
| TOTAL DO ITEM 8 | | | | | | | 112.579,61 |
| TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS | | | | | | | 4.362.656,29 |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS. | | | | | | | |

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao CONTRATO n.º. 210-22CO-PMG.

Guanambi-BA, em 21 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BD-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.384.628/0001-61, no valor de **R\$ 329.144,58 (trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Guanambi-BA, 20 de dezembro de 2022.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-BX-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.384.628/0001-61, no valor de **R\$ 145.932,96 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).**

Guanambi-BA, 20 de dezembro de 2022.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-21CR-BD-FMS

| | |
|---------------------------------|--|
| Resumo do objetivo: | Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana. |
| Modalidade: | CREENCIAMENTO |
| Crédito da despesa: | Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Empenho da despesa: | Global |
| Valor total do contrato: | R\$ 329.144,58 (trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). |
| Vigência do contrato: | 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato. |
| Data do contrato: | 20 de dezembro de 2022. |
| Contratante: | Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal de Saúde |
| Contratado: | REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 31.384.628/0001-61 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BX-FMS

| | |
|---------------------------------|--|
| Resumo do objetivo: | MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana. |
| Modalidade: | CREENCIAMENTO |
| Crédito da despesa: | Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Empenho da despesa: | Global |
| Valor total do contrato: | R\$ 145.932,96 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). |
| Vigência do contrato: | 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato. |
| Data do contrato: | 20 de dezembro de 2022. |
| Contratante: | Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde |
| Contratado: | REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 31.384.628/0001-61 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 37/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 335, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 10 de maio de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de PROFESSORA ocupado pelo(a) Sr(a). M.D.S.C, matrícula nº 3024, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6947-A578-7644-0964-C19F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6947-A578-7644-0964-C19F



Hash do Documento

3a0c8af3ebf73d21f484328cd90e33cccc2c341650f3ddc7e906640cc9c42686

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/12/2022 17:36 UTC-03:00